



DECRETO Nº 726/2025

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DA
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP.

O Prefeito do Município de Altinho-PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 54, inciso V, e pela Constituição Federal, e:

CONSIDERANDO a previsão insculpida no Parágrafo Único do art. 328 da Lei Municipal nº 1.056/2006, com modificações trazidas pela Lei Municipal nº 1.114/2009;

CONSIDERANDO que a última atualização se deu em 2019, por meio do decreto nº 486/2019;

CONSIDERANDO os índices de reajuste divulgados pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL referentes aos exercícios financeiros de 2020 a 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição dos valores reais dos tributos de competência do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Os valores relativos à Contribuição de Iluminação Pública – CIP serão reajustados conforme dispõem Anexos I e II do presente instrumento normativo.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

ALTINHO-PE, EM 01 de julho de 2025.


MARIVALDO PENA
Prefeito Municipal



ANEXO I

Contribuintes classificados perante a concessionária como residenciais

Faixa de Consumo (kWh)	Valor
0 – 30	R\$ 2,21
30 – 50	R\$ 3,99
50 – 100	R\$ 6,64
100 – 150	R\$ 19,71
150 – 300	R\$ 32,76
300 – 500	R\$ 65,35
500 – 1000	R\$ 108,75
> 1000	R\$ 217,13

ANEXO II

Contribuintes classificados perante a concessionária nos demais casos

Faixa de Consumo (kWh)	Valor
0 – 30	R\$ 7,58
30 – 50	R\$ 7,84
50 – 100	R\$ 12,90
100 – 150	R\$ 25,57
150 – 300	R\$ 38,24
300 – 500	R\$ 76,29
500 – 1000	R\$ 126,84
> 1000	R\$ 253,12